

**DECISÃO TC-6770/2014 – PRIMEIRA CÂMARA**

**PROCESSO – TC-8060/2014**

**ASSUNTO – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 1º  
SEMESTRE DE 2014 – PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO  
CASTELO – RESPONSÁVEL: FRANCISCO  
SAULO BELISÁRIO – ALERTA.**

Considerando que é da competência deste Tribunal alertar os Poderes ou órgãos, conforme o disposto no artigo 59, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**DECIDE** o Plenário deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 32ª sessão ordinária, nos termos do voto da Relatora, Conselheira em substituição Márcia Jaccoud de Freitas, que integra esta Decisão, comunicar ao responsável pela Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo do **ALERTA** constante na Instrução Técnica Inicial nº 1252/2014, da 6ª Secretaria de Controle Externo deste Tribunal, recomendando-se a adoção das medidas legais pertinentes.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2014.



**SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO**

**Presidente**